

Secretaria Municipal de Saúde

**TERCEIRO ADENDO AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO 002/2025
INEXIGIBILIDADE 39/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1811/2025**

O Município de Sidrolândia-MS, através do Fundo Municipal de Saúde e da Comissão de Credenciamento nos termos do art. 5º da Portaria / SMS nº 177/2025, de 14 de outubro de 2025, faz saber a todos, que se publica o presente ADENDO ao Edital de do Credenciamento:

Considerando os princípios que regem a Administração Pública dispostos no artigo 37 da Constituição Federal e no artigo 5º da Lei 14.133/21, e com a finalidade de restabelecer a integridade e a fidedignidade do conteúdo originalmente deliberado pela Comissão de Credenciamento, justificando as modificações efetuadas, torna-se necessária a publicação atualizada das empresas habilitadas e descredenciadas, nos termos a seguir:

I – DAS EXCLUSÕES

a) Considerando a exclusão indevida do item 6 – CIRURGIÃO PEDIÁTRICO – VAGAS 01, em razão de erro material de digitação/tabelamento, considera-se habilitada a pessoa jurídica publicada no 3º Aviso de Credenciamento constante do Diário Oficial Nº 3866 de 23 de junho de 2025 – ASSOMASUL, na vaga da especialidade acima mencionada:

- SOUSA E MARQUES SOCIEDADE EM SAUDE LTDA – CNPJ:61.272.486/0001-01

b) Considerando a inexistência de empresas interessadas e a baixa demanda e/ou inexistência de pacientes para a especialidade abaixo elencadas, e, para melhor aproveitamento da reserva orçamentária destinada ao credenciamento, ficam excluídas as seguintes especialidades:

- 5 - CIRURGIAO DO APARELHO DIGESTIVO - VAGAS 02

- 7 - CIRURGIAO TORÁCICO - VAGAS 01

- 10 - ENDOCRINOLOGISTA INFANTIL - VAGAS 01

- 14 - GASTROENTEROLOGIA PEDIATRICA - VAGAS 01

- 17 - HEMATOLOGISTA – VAGAS 01

- 30 - PNEUMO PEDIATRA – VAGAS 01

c) Considerando as determinações constantes da RESOLUÇÃO CFM nº 2.147/2016 que estabelece as atribuições do Diretor Técnico e do Diretor Clínico das unidades de saúde, conclui-se que estes devem, obrigatoriamente, tratar-se de pessoa física, sendo imperioso excluir-se o item 20 - MÉDICO DIRETOR TÉCNICO 20 HORAS - VAGAS 02, descredenciando as empresas ocupantes desta vaga;

- ADEMAR BRITES CARDOSO FILHO – CNPJ: 55.815.109/0001-79

- ROGERIO JOSÉ GONÇALVES LTDA – CNPJ: 59.911.224/0001-06

II - DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

- a) A partir do 9º Aviso de Credenciamento das empresas habilitadas, inabilitadas e descredenciadas, para fins de transparência e clareza do processo, passará a constar a lista completa de todos os participantes, com as respectivas justificativas sobre a decisão;
- b) A listagem seguirá publicada e se manterá atualizada ao longo de todo o processo em caso de alteração de status, garantindo a publicidade e o acompanhamento integral pelos interessados;
- c) O e-mail publicado no Edital 002/2025, para envio da documentação e demais solicitações referentes ao presente credenciamento, fica alterado para credenciamento.saude@sidrolandia.ms.gov.br.

Sidrolândia-MS, 15 de outubro de 2025.

Assinam:

Aymme Hortence Santos Comissão de Credenciamento Nomeada pela Portaria nº 177/2025	Marcelo Yutaka Miki Comissão de Credenciamento Nomeada pela Portaria nº 177/2025
Degmar Aparecida Netto Rossi Comissão de Credenciamento Nomeada pela Portaria nº 177/2025	Carla Cristina Franco Teixeira Comissão de Credenciamento Nomeada pela Portaria nº 177/2025
Maria Bianca Martins Guimarães Ferreira Comissão de Credenciamento Nomeada pela Portaria nº 177/2025	Máxon Vieira da Silva Comissão de Credenciamento Nomeada pela Portaria nº 177/2025
Caroline de Souza Scortegagna Comissão de Credenciamento Nomeada pela Portaria nº 177/2025	

Matéria enviada por Máxon Vieira da Silva